Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-SECSES-10/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/35175/2011
PROTOCOLO	**:**	1069710
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESPONSÁVEL	**:**	BEATRIZ FIGUEIDERO DOBASHI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETARIA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO - 11263/2007
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 3ª Sessão Ordinária do 2ª Câmara, realizada no dia 20 de março de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

I - Pela aprovação da prestação de contas do Convênio nº 11263/2007 - 29/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS, nos termos do inciso I, do artigo 108, do RITC/MS;

II - Pela comunicação deste julgamento aos interessados.

Sala das Sessões, 20 de março de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra